

**LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPEAS COM O XIV ENCONTRO DE CARROS  
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o XIV Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 05 de maio de 2019, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Camisetas personalizadas .....até R\$ 3.900,00
- b) Lembranças .....até R\$ 1.000,00
- c) Shows Musicais .....até R\$ 2.500,00
- d) Sonorização .....até R\$ 1.500,00
- e) Criação de Arte, mídias e Divulgação .....até R\$ 800,00
- f) Alimentação .....até R\$ 200,00
- g) Materiais Diversos .....até R\$ 100,00

**Art. 2º** O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a um kit/lembrança, a ser escolhida pela organização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- 333903000 – Material de Consumo
- 333903100 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- 333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal